



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTDO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANDRÉ  
EE Prof. Rubens Moreira da Rocha  
Av. Alfredo Maluf, 543 – Vila Alto de Santo André – SP CEP: 09240-410  
Tel.: 4996-1663 e 4996-4872**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

A Direção da E.E. Prof. Rubens Moreira da Rocha, com fundamento na Res. SE-75, de 30/12/2014, alterada pela Res. SE-65 de 19/12/2016, torna público o processo de seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nesta unidade escolar.

**1– Vaga**

Uma vaga para Professor Coordenador Pedagógico ensino fundamental anos finais e ensino médio.

**2 – Dos requisitos para o exercício da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**3- Da carga horária**

**A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.**

**4- Dos critérios de seleção**

Nos critérios de seleção estabelecidos, na resolução supracitada, observar-se-á:

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador no ensino fundamental e ensino médio;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

**5- Procedimento para seleção:**

O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão e contará com a:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos a escola;
- c) Realização de entrevista individual.

**6- Do cronograma:**

Os interessados deverão elaborar e entregar na escola, aos cuidados do Diretor de Escola, a proposta de trabalho acompanhada com o currículo acadêmico.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** no período de **13 a 19 de março das 08h às 16h,** pessoalmente na U.E.

**DATA DA ENTREVISTA:** . Sexta-feira 22/03/19 às 9 horas

**Santo André, 11 de março de 2019.**

Edmilson José dos Santos  
Diretor de Escola  
Rg. 15.889.567-3